

PORTARIA Nº 0506/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6752 de 27 de julho de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0138.0029/2023;

Considerando a Emenda Constitucional de número 64, de 05/02/2010, que inclui a alimentação entre os direitos sociais, fixados no artigo 6º da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) que no seu artigo 3º define que a alimentação constitui um dos fatores determinantes e condicionantes da saúde da população, cujos níveis expressam “a organização social e econômica do País”;

Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, em suas justificativas, afirma que “a concretização dos direitos humanos, e mais particularmente no âmbito da alimentação e nutrição, compreende responsabilidades tanto por parte do Estado, quanto da sociedade e dos indivíduos” (2005, p.11);

Considerando a necessidade de implementação de Ações, Metas e Indicadores junto à Atenção Nutricional Hospitalar da Rede Especializada;

Considerando a necessidade de implantação e execução de ações de gestão, organização, formulação de procedimentos e educação à Atenção Nutricional Hospitalar da Rede Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Luana Caroliny Santos Ribeiro** para atuar como Responsável Técnica pela Atenção Nutricional Hospitalar da Rede Especializada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP.

Art. 2º A Responsável Técnica desenvolverá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as ações de Assistência Nutricional e Dietoterápica Hospitalar,



Ambulatorial, de pronto atendimento, alimentação coletiva, atendimento domiciliar e de Assistência Farmacêutica nesta última relacionada a suplementos alimentares, nutrição enteral e fórmulas destinadas ao Programa de Alergias Alimentares da Rede de Assistência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP;

- II. Realizar levantamento em cada unidade, junto a equipe dos Serviços de Nutrição, das fragilidades e potencialidades para elaboração de planos de ação necessários a melhor execução das atividades inerentes as equipes da Rede de Atenção Nutricional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP;
- III. Elaborar fluxos de gestão, junto a Comissão de Implantação, acompanhamento e avaliação sistematização da Atenção Nutricional, estabelecer padrões organizacionais, coordenar projetos;
- IV. Articular, implantar, padronizar, referenciar, monitorar e avaliar juntamente com a Comissão de Implantação, acompanhamento e avaliação sistematização da Atenção Nutricional, as ações norteadoras voltadas a Atenção Nutricional Especializada na média e alta complexidade;
- V. Implementar, avaliar a operacionalizar junto a Comissão de Implantação, acompanhamento e avaliação sistematização da Atenção Nutricional as normas técnicas aplicadas pelos serviços de nutrição e dietética da Rede de Atenção Nutricional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP;
- VI. Promover articulação intersetorial e interinstitucional necessária para a organização dos serviços da Rede de Atenção Nutricional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP;
- VII. Identificar, acompanhar e avaliar juntamente com a Comissão de Implantação, acompanhamento e avaliação sistematização da Atenção Nutricional dados de todos os indicadores para estabelecer os planos de ação necessários a melhoria dos serviços de Nutrição e Dietética da Rede de Atenção Nutricional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP;
- VIII. Elaborar com a Comissão de Implantação, acompanhamento e avaliação sistematização da Atenção Nutricional o Plano Anual de Ação, observando as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

